

Enunciados propostos ao Jury.

1º

O sr. Rodrigo Alves Magalhães, no dia 30 de Outubro ultimo, às 5½ horas da tarde, mais ou menos, na rua de São Moisés, desta cidade, fêz, com um tiro, em João Cassia de Godoy, a ferida descrita nos autos de f.º 16 e 25?

2º

Essas feridas, por sua natureza e sítio, foram a causa efficiente da morte do offendido?

3º

A constituição, ou o estado morbido anterior, do offendido, concorreram para tornar a referida lesão immediatamente mortal?

4º

A morte do offendido resultou das condições personalissimas deste?

5º

A morte do offendido resultou da lesão este doado de obstar regimen medico hygienico reclamado pelo seu estado?

6º

O Jury reconhece ter o sr. commettido o crime em defesa propria?

7º

O sr. assim defendeo-se de uma aggressão actual?

8^o

O rei para assim defender-se tem
impossibilidade de prevenir ou abater a
acção ou de invocar a recusa do acesso da
autoridade pollice?

9^o

O rei para assim defender-se fez em-
prego de meios adequados para evitar
o mal e em propositos da aggressão?

10^o

Como por parte do rei a natureza da
provação, que ocasionasse a aggressão?

11^o

Existem circumstancias atenuantes em
favor do rei? E mais?

Fala do Jory em Piracicaba, 1 de De-
zembro de 1913

Rafael Ulysses Lantini